ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1811 à fls 136 Va 137 de livro Leis
número 014
Jequié 30 de outubro de 2009
Administrativo

L E I Nº 1.811 - EM 13 DE OUTUBRO DE 2009

Câmara Municipal de Jequié
À Comissão de: JUSTIÇA
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 29 / 10 / 2009
Presidente

DENOMINA DE RUA JOÃO EVANGELISTA SOUZA, A ANTIGA RUA PROJETADA 70, NO BAIRRO JEQUIEZINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada de Rua Evangelista Souza, a antiga Rua Projetada 70, transversal da Avenida Juca Rebouças (Rodovia BR-330), no Bairro do Jequiezinho.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à **TELEMAR**, à **COELBA** e à **EMBASA,** assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.811 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO